



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 182 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2871

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

930	26.782.0012.1395.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	100.000,00
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 030	CALÇAMENTO EM.EST.DEP.BETINHO.CTA19427-	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIEN

838	26.782.0012.1395.0000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	-100.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	069 030	CALÇAMENTO EM.EST.DEP.BETINHO.CTA19427-	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 12 de novembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL